Bernhoeft

Guia de Orientação NR 01 atualizada - Risco Psicossocial

Entenda a atualização da NR-01, que integra os riscos psicossociais à gestão de riscos ocupacionais e fortalece o controle sobre saúde mental e organização do trabalho.



Sumário

Atualização da NR 01 3

O que muda para clientes que **não** solicitam AET 4

O que muda para clientes que **solicitam** AET 5

Prazo para adequação 6

Exemplos: Plano de Ação e Inventário de Riscos 7

FAQ: NR 01 Atualizada 8-9

NÚCLEO DE EXCELÊNCIA DO FORNECEDOR

Atualização da NR 01 - Riscos Psicossociais

A atualização da NR-01, vigente a partir de 26 de maio de 2026, reforça o modelo de gestão de riscos ocupacionais ao incluir, de forma explícita, os riscos psicossociais como parte obrigatória do gerenciamento de riscos nas organizações.

O objetivo é promover uma gestão mais completa do ambiente de trabalho, incluindo aspectos organizacionais e comportamentais.

Os riscos psicossociais passam a integrar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, onde deve ser tratados no mesmo nível de riscos físicos, químicos e biológicos.

Na prática, envolvem fatores como:

- Metas e cobranças;
- Jornada e carga de trabalho;
- Ambiente social;
- Autonomia e organização do trabalho.

O que muda na prática?

Clientes que não solicitam a AET - Análise Ergônomica do Trabalho

Para empresas que não apresentam AET, a análise será concentrada no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

-Inventário de Riscos:

- Deve evidenciar a identificação dos riscos psicossociais nas funções avaliadas
- **É obrigatório informar de forma clara:**
 - ✅ “Há risco psicossocial”
 - ✅ “Não há risco psicossocial”

🚨 **A ausência dessa informação caracteriza não conformidade.**

-Plano de Ação:

Deve existir um plano estruturado com:

- o que será feito;
- por que será feito;
- quem será responsável;
- quando e como será executado.

O que muda na prática?

Clientes que solicitam a AET - Análise Ergônomica do Trabalho

Para empresas com AET, a análise será realizada de forma integrada entre AET e PGR.

-Inventário de Riscos:

- Deve evidenciar a identificação dos riscos psicossociais nas funções avaliadas
- É obrigatório informar de **forma clara**:
 - ✅ “Há risco psicossocial”
 - ✅ “Não há risco psicossocial”

🚨 **A ausência dessa informação caracteriza não conformidade.**

-Plano de Ação:

Deve existir um plano estruturado com:

- o que será feito;
- por que será feito;
- quem será responsável;
- quando e como será executado.

-**Confronto AET x PGR:**

- Deve haver total compatibilidade entre os documentos
- A classificação de risco psicossocial informada na AET deve ser igual à do PGR
- Divergências entre os documentos geram inconsistência documental.

Prazos para adequação

A nova redação da NR-1 entrou em vigor em **26 de maio de 2026**, tornando obrigatória a gestão de riscos psicossociais.

Com a entrada da nova exigência, foi estabelecido um período de adaptação para que as empresas possam atualizar seus documentos sem impacto imediato em seus processos.

Prazo Regulatório:

- As empresas possuem 30 dias **(a partir de 01/06)**
 - Não serão apontadas não conformidades em programas que ainda não foram atualizados
 - O objetivo é permitir a organização e atualização gradual dos documentos.

Prazo para adequação: 30/06/2026

Após o prazo de 30 dias:
Caso o PGR ainda não tenha sido atualizado:

- Serão geradas pendências automáticas;
- Será exigida a revisão do documento.

Exemplo: Plano de Ação

O quê (What)	Por quê (Why)	Onde (Where)	Quem (Who)	Quando (When)	Como (How)	Quanto (How Much)
Implementar pesquisa de clima	Identificar fatores relacionados a	Todos os setores	RH e Gestão	Em até 60 dias	Aplicação de questionários, análise dos	100% dos colaboradores avaliados
Capacitar lideranças em gestão de	Reduzir fatores de risco	Setores com equipes subordinadas	RH e Consultoria/Treinamento	Em até 90 dias	Realização de treinamento e registro de	100% dos líderes treinados
Instalar proteção coletiva em	Eliminar risco de contato acidental com	Área produtiva	Manutenção e SST	Em até 30 dias	Adequação da máquina conforme	1 equipamento adequadamen
Reforçar o uso de protetor auricular e	Reduzir a exposição ocupacional	Área operacional	SST e Supervisão	Imediato e contínuo	Treinamentos, inspeções e monitorament	100% dos trabalhadores expostos

Exemplo: Inventário de Riscos

Função: Auxiliar de movimentação de cargas

Atividades: Realizar carga, descarga e movimentação de materiais e mercadorias. Auxiliar no armazenamento, organização e acondicionamento de produtos em depósitos, almoxarifados ou áreas operacionais. Utilizar ferramentas e equipamentos auxiliares, observando os procedimentos de segurança estabelecidos.

Risco	Perigo	Fonte geradora	Danos à saúde	Exposição	Medidas de Controle
Físico	Ruído	Máquinas e compressores	Perda Auditiva Induzida por	Habitual	Protetor auricular tipo
Mecânico	Operação de máquinas e	Partes móveis de máquinas	Cortes, esmagamentos e	Habitual	Uso de empilhadeira e
Ergonômico	**Riscos psicossociais**	**Não há**	**Não há**	**Não há**	**Não há**

FAQ – NR-01 Atualizada: Riscos Psicossociais

1. O que mudou com a atualização da NR-01?

A principal mudança é a obrigatoriedade de incluir os riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), no mesmo nível dos riscos físicos, químicos e biológicos.

2. O que são riscos psicossociais?

São riscos ligados à organização do trabalho, como metas excessivas, jornadas longas, ambiente de trabalho inadequado, relações interpessoais e falta de autonomia.
Esses riscos não são individuais, mas sim relacionados à organização do trabalho.

3. O que o PGR deve conter agora?

O PGR deve conter:

- **Inventário de riscos, indicando claramente** se há ou não risco psicossocial
- **Plano de ação**, com medidas de controle para os riscos identificados, preferencialmente estruturado no **modelo 5W2H.**

4. É obrigatório identificar risco psicossocial mesmo quando não existe?

Sim. O documento deve indicar de forma explícita se existe ou não o risco.
A ausência dessa informação caracteriza não conformidade.

5. Aanálise ergonômica do trabalho (AET) é obrigatória?

A obrigatoriedade é definida conforme o escopo de cada contratante

- .Quando exigida, deve ser apresentada
- Quando não exigida, a análise pode ser feita apenas pelo PGR

FAQ – NR-01 Atualizada - Riscos Psicossociais

6. Quanto aos demais documentos de saúde e segurança do trabalho, o que deve ser feito?

Os documentos de Saúde e Segurança devem estar coerentes entre si.

- **PGR:** base para identificação dos riscos;
- **PCMSO:** deve refletir os riscos do PGR;
- **ASO:** deve refletir o PCMSO;
- **Ordem de serviço:** deve comunicar os riscos ao trabalhador.

7. Qual o prazo para adequação?

- Início de vigência da norma: **26 de maio de 2026**
- Prazo operacional para **adequação na plataforma**: **30 de junho de 2026**

8. PGR antigo precisa ser atualizado?

Sim. Mesmo que esteja dentro da validade, o PGR deve ser revisado para atender à atualização da NR-01.

9. O bloqueio afeta o trabalhador ou a empresa?

Por padrão, o bloqueio ocorre na documentação da empresa, não no trabalhador.
No entanto, a contratante pode adotar regras próprias e restringir o acesso de trabalhadores.

10. O que acontece se não houver adequação?
Podem ocorrer:

- Pendências no PGR
- Aplicação de multas
- Passivos trabalhistas
- Custos elevados, incluindo indenizações e afastamentos

Também há risco de fiscalização e ações regressivas.

Para mais informações:

Link da nossa base de conhecimento:

Base de conhecimento

Nossos canais de atendimento:



NÚCLEO DE EXCELÊNCIA DO FORNECEDOR

Bernhoeft | Academy

NÚCLEO DE EXCELÊNCIA DO FORNECEDOR

@bernhoeftacademy Bernhoeft Academy Bernhoeft